



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 39

DISPENSA DE LICITACAO Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para inclusão do Município de Siqueira Campos no Guia Turístico do Paraná, tendo em vista a veiculação dos pontos turísticos, histórico e calendário com datas comemorativas do Município.

RECURSOS:

3.3.90.39.88.00.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
(413) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	Departamento de Indústria e Comércio
(422) 09.002.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	Departamento de Indústria e Comércio

CRITÉRIO: Menor Preço

5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

02

COMUNICADO INTERNO

De:

Secretaria de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 23 de abril de 2019.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa para inclusão do Município de Siqueira Campos no Guia Turístico do Paraná, tendo em vista a veiculação dos pontos turísticos, histórico e calendário com datas comemorativas do Município, sendo que até o presente momento não temos nenhum destaque no cenário do Turismo Regional e Nacional, conforme solicitação da Divisão de Turismo.

Informamos que a referida aquisição se dará da empresa **EDITORA PARANÁ CIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ: 95.562.534/0001-18, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total da aquisição corresponde a R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Atenciosamente,

Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 572/19
Data: 02-05-19
Horário: 10:33
Assinatura: JPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 555/19
Data: 30/04/19
Horário: 14:10
Assinatura: JPB



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

MEMORANDO INTERNO 004/2019

DE: DEPARTAMENTO DE TURISMO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Ref. Elaboração e distribuição Guia Turístico do Norte do Paraná

Venho pelo presente, expor o Guia Turístico, para veiculação dos pontos turísticos existentes no município, bem como histórico e calendário com datas comemorativas importantes, visando a valorização e o destaque do Turismo em nosso município, já que não temos nenhum destaque no cenário do Turismo Regional, Nacional.

Este Guia turístico será produzido com as seguintes características:

- GUIA TURISTICO PARANÁ CIDADES 2019
- VEICULAÇÃO: JUNHO/2019
- TIRAGEM: 100.000 EXEMPLARES
- CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DO PARANÁ.
- DISTRIBUIÇÃO: GRATUITA NOS PEDÁGIOS/ ENTRADAS DO ESTADO DO PARANÁ
- DISPONIBILIZA 100 EXEMPLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NA PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
- FORMATO : REVISTA/ GUIA
- MATERIAL: PAPEL COUCHÊ/ COLORIDO
- MATERIAL DE SIQUEIRA CAMPOS: 06 PAGINAS (12,5x25,0) COLORIDO

Certa do pronto atendimento, coloco-me a disposição para esclarecimentos.

Siqueira Campos, 17 de abril de 2019

A handwritten signature in black ink, reading "Vera Lucia de Brito Ferreira Mello", is written over a horizontal line.

Vera Lucia de Brito Ferreira Mello

Divisão de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

A/C:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO / COMPRAS

Cornélio Procópio, 04 de Abril de 2019.

O turismo proporciona muitas oportunidades que agregam valor, como: empreendimentos imobiliários, aquisição de empresas, fornecimentos de produtos da cadeia agro alimentar, exportações de commodities, serviços e demais produtos, consultoria e assessoria nos mais diversos setores da economia, atração e captação de investimentos na região. Assim transformando o turismo do Estado do Paraná e seu entorno em força econômica, social, cultural e ambiental de forma sustentável.

Um guia completo que irá oferecer ao turista as mais variadas opções de hospedagem, alimentação e lazer, Hotéis, Resorts, Hotéis Fazenda, Clubes de Campo, Turismo Rural, Restaurantes, Lojas de Conveniências, Shopping Centers, Postos de Combustíveis, Oficinas Mecânicas, Hospitais, tudo o que o turista ou viajante pode precisar para seu conforto e bem-estar durante sua estadia no Paraná.

Este guia turístico será produzido com as seguintes características:

- ✓ Guia Turístico Paraná Cidades 2019
- ✓ Formato: Revista / Guia
- ✓ Papel Couchê
- ✓ Colorido
- ✓ Veiculação: Junho/2019
- ✓ Distribuição: Gratuita nos pedágios / Somente entradas do Estado do Paraná
- ✓ Tiragem: 100.000 exemplares
- ✓ Circulação: Em todo Estado do Paraná

Medidas:

06 Páginas - (12,5cm de Largura x 25,0cm de Altura) - Colorido

R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais).

Entrega da arte: Até 24 de Maio/2019

Atenciosamente,



Eduardo Esteves

Jornal Paraná Cidades / Guia Turístico Paraná Cidades

(43) 3357-0099 - (43) 99622-6935

Editora Paraná Cidades LTDA - ME

CNPJ: 95.562.534/0001-18

FOLHA DE LONDRINA
O JORNAL DO PARANÁ

Rua Piauí, 241 - Centro
CEP 86.010-420 - Londrina - PR
www.bonde.com.br/folhadelondrina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO
GUIA DE TURISMO / JUNHO 2019

- ✓ Formato revisa - papel couche
- ✓ Página indeterminada
- ✓ Medidas: 06 páginas
- ✓ Colorido
- ✓ Distribuição gratuita
- ✓ Quantidade: 100.000 (exemplares)
- ✓ Circulação: Região metropolitana de Londrina e Norte Pioneiro (Hotéis, restaurantes, pontos turísticos de cada município).
- ✓ R\$:6.250,20

Pagamento: Faturado - 30 dias

Londrina, 04 de Abril de 2019

Att;



Roberto Dias
Editora e Gráfica Paraná Press S/A
Folha de Londrina
CNPJ: 77.338.424/0001-95
IE: 90.220.458-03
(43)3357-1980 / (43)98408-9802 (OI)



GAZETA REGIONAL

O JORNAL DA TERRA DA GENTE

Pref. Mun. de Siqueira Campos

Dep. de compras e licitações

Cornélio Procópio, 04 de Abril de 2019

PROPOSTA DE VEICULAÇÃO: GUIA DE TURISMO DO PARANÁ

Formato: revista / papel couche

Página indeterminada / colorido / circulação regional

Diagramação / editorial / fotografia / criação

Qnt. de páginas: 06 / tiragem: 100.000

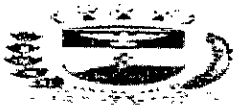
Valor - R\$: 6.941,00

Pagamento - faturado 30 dias



Everton Gonçalves de Oliveira
Gazeta Regional

CNPJ 13.240.733/0001-45
GAZETA REGIONAL LTDA
Av. 15 de Novembro - 163 sala 6
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio PR



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Solicitação de documentos

4 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: jornalparanacidades@hotmail.com

24 de abril de 2019 16:48

Boa tarde

A Vera nos encaminhou uma cotação de vocês para inclusão no Guia Turístico, assim solicitamos as documentações abaixo para darmos continuidade ao processo:

- * Contrato social e ultima alteração;
- * Alvará de funcionamento;
- * Certidão negativa municipal;
- * Certidão de Falência e Concordata.

Att,

Juliana

(43) 3571-1122

Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras**

JORNAL PARANÁ CIDADES <jornalparanacidades@hotmail.com>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

25 de abril de 2019 17:56

JORNAL
Paraná
Cidades

www.jornalparanacidades.com.br
jornalparanacidades@hotmail.com
Av. Pres. Washington Luiz, 620
CEP 86.300-000 - Cornélio Procopio - PR

*Juliana, boa tarde! Tudo bem?**Segue anexo documentos conforme solicitado.**Atenciosamente,***Eduardo Esteves***Jornal Paraná Cidades / Guia Turístico Paraná Cidades**(43) 3357-0099 / (43) 99622-6935*

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de abril de 2019 16:48

Para: jornalparanacidades@hotmail.com

Assunto: Solicitação de documentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos ALTERAÇÃO EDITORA.pdf
3821K CND CNDT TRABALHISTA VCTO 29 09 2019.pdf
159K CND CRF CAIXA VCTO 08 05 2019.pdf
267K

cnd estadual vcto 30 05 2019.pdf

255K

 cnd municipal vcto 18 05 2019.pdf
117K CND RECEITA FEDERAL PREVIDENCIARIA E DIVIDA ATIVA UNIAO - VCTO 29 07 2019.pdf
288K CONTRATO SOCIAL.pdf
518K

JORNAL PARANÁ CIDADES <jornalparanacidades@hotmail.com>

26 de abril de 2019 10:39

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



www.jornalparanacidades.com.br
jornalparanacidades@hotmail.com
Av. Pres. Washington Luiz, 520
CEP: 86.300-000 - Cornélio Proença - PR

*Juliana, bom dia!**Segue anexo Alvará.**Atenciosamente,***Eduardo Esteves***Jornal Paraná Cidades / Guia Turístico Paraná Cidades**(43) 3357-0099 / (43) 99622-6935*

De: JORNAL PARANÁ CIDADES

Enviado: quinta-feira, 25 de abril de 2019 17:56

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos

Assunto: RE: Solicitação de documentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com. ALVARÁ - JORNAL PARANÁ CIDADES.pdf
244K

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

29 de abril de 2019 08:40

Para: JORNAL PARANÁ CIDADES <jornalparanacidades@hotmail.com>

Bom dia Eduardo

Faltou somente a certidão negativa de falência e concordata, aguardamos para darmos continuidade ao Processo.

Att,

Juliana

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ROBERTO FERREIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à rua Serra de Santana nº 179, Jardim Bandeirantes, inscrito no CPF MF nº 942.957.948-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.131.076 SSP/SP, e CLARICE ESTEVES DIAS, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à rua Serra de Santana nº 179, Jardim Bandeirantes, inscrita no CPF MF nº 729.726.536-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.816.102-2 SSP-SP, RESOLVEM por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada a reger-se pelas disposições do Decreto-Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e nº 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas cláusulas e condições a seguir articularmente expostas:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: DANYRED Representações Comerciais S/C Ltda; SEDE E FORO: Rua Serra de Santana nº 179, Jardim Bandeirantes, na cidade de Londrina, estado de Paraná; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado, com início em 27 de janeiro de 1993; ATIVIDADE ECONOMICA: Representações Comerciais.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 1.500 (mil e quinhentas) cotas no valor de cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- a) ROBERTO FERREIRA NASCIMENTO com 750 (setecentos e cinquenta) cotas de cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, totalizando a importância de cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) integralizadas em moeda corrente do País;
- b) CLARICE ESTEVES DIAS com 750 (setecentos e cinquenta) cotas de cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, totalizando a importância de cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) integralizadas em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: GERENTE: ROBERTO FERREIRA NASCIMENTO; USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: O sócio gerente; OBRIGAÇÕES: Proibido aval, endossos, fianças e cações de favor; RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

11

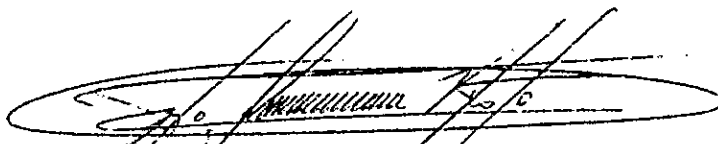
DANYRED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL

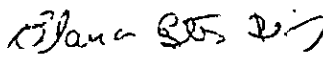
2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Cláusula Sétima: TRANSFERENCIA DE COIAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.

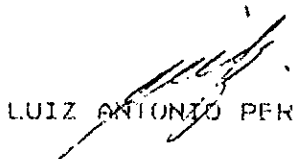
E, por assim terem julgado e contratado, lavaram, datam e assinam o presente em 3 (três) vias, de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo, maiores, capazes e a tudo presentes, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

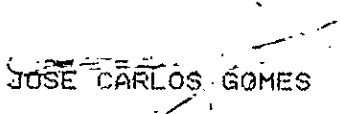
Londrina, 27 de Janeiro de 1993


ROBERTO FERREIRA NASCIMENTO


CLARICE ESTEVES DIAS

TESTEMUNHAS:


LUIZ ANTONIO PEREIRA MARQUES


JOSE CARLOS GOMES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS AO 2º OF. REG. TÍTULO	
2º OFÍCIO	
José Marcelo Maciel de Oliveira Oficial	
☐	Coniêlle Maria Barcik Lucza de Oliveira
☐	Nadir de Oliveira Moura Emp. Juramentada
LONDRINA	

DISTRITO DO SOB N.º
1042
28 JAN 1993

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS	
Apresentado sob nº	5132 - do Pro-
to do A.º Juramentado nº	4966 -
do Livro A-8 de Pessoas Jurídicas	
Em 15 FEV 1993	
Ara Maria Rodrigues Cruz - Emp. Juramentada	
Nadir de Oliveira Moura - Emp. Juramentada	
José Marcelo Maciel de Oliveira - Oficial	



DANYRED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 95.562.534/0001-18
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001

ROBERTO FERREIRA NASCIMENTO, Brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Minas Gerais-MG, do comércio, portador do CPF nº 942.957.948-72 e cédula de identidade civil RG nº 11.131.076-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Serra de Santana, nº 179, Jardim Bandeirantes, na cidade de Londrina-Pr, Cep: 86065-620 e **CLARICE ESTEVES DIAS**, Brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São Paulo-SP, do comércio, portadora do CPF nº 729.726.536-53 e cédula de identidade civil RG nº 22.816.102-2-SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Serra de Santana, nº 179, Jardim Bandeirantes, na cidade de Londrina-Pr, Cep: 86065-620, únicos sócios da firma **DANYRED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA**, com sede na Rua Serra de Santana, nº 179, Jardim Bandeirantes, na cidade de Londrina-Pr., Cep: 86065-620, registrada no Cartório de Registro de Títulos e documentos de Londrina-Pr, 2º Ofício sob o nº 4966 do Livro A-3 de Pessoas Jurídicas em 15 de fevereiro de 1.993 e inscrita no CNPJ sob nº 95.562.534/0001-18, resolvem, assim, alterar o contrato social:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- O capital social de CR\$=1.500.000,00=(um milhão e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 1.500=(um mil e quinhentas) quotas de CR\$=1.000,00=(um mil cruzeiros) cada, fica convertido para a moeda REAL no valor de R\$=2,00=(dois reais), dividido em 2(duas) quotas no valor nominal de R\$=1,00=(um real) cada uma e fica assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$=
ROBERTO FERREIRA NASCIMENTO	1	1,00
CLARICE ESTEVES DIAS	1	1,00
TOTAL	2	2,00



DANYRED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 95.562.534/0001-18
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001

CLAUSULA SEGUNDA:- O sócio ROBERTO FERREIRA NASCIMENTO, que possui na sociedade 1(uma) quota, de R\$=1,00=(um real) cada, totalizando o valor de R\$=1,00=(um real), VENDE e TRANSFERE de forma ONEROSA ao sócio ingressante **EDUARDO ESTEVES DIAS**, Brasileiro, Casado sob o regime de Separação Total de Bens, natural de S. Paulo-SP, do comércio, portador do CPF/MF sob nº 058.335.479-38 e cédula de identidade civil RG nº 36.024.487-7-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Serra do Roncador, nº 307, casa 96, Jardim Bandeirantes, na cidade de Londrina-Pr, CEP: 86065-590.

CLAUSULA TERCEIRA:- O sócio retirante e a sócia remanescente dão ao sócio ingressante, plena, geral, rasa quitação de sessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA QUARTA:- As quotas passarão a ter o valor nominal de R\$=1,00=(um real) cada uma.

CLAUSULA QUINTA:- O capital social e quotas com a presente alteração ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$=
EDUARDO ESTEVES DIAS	1	1,00
CLARICE ESTEVES DIAS	<u>1</u>	<u>1,00</u>
TOTAL	2	2,00



DANYRED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 95.562.534/0001-18
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001

CLAUSULA SEXTA:- O capital social de R\$=2,00=(dois reais) fica elevado para R\$=50.000,00=(cinquenta mil reais), sendo o aumento de R\$=49.998,00=(quarenta e nove mil, novecentos noventa e oito reais) integralizados em moeda corrente do País, no ato pelos sócios.

CLAUSULA SETIMA:- As quotas passarão a ter o valor nominal de R\$=10,00=(dez reais) cada uma.

CLAUSULA OITAVA:- O capital social e quotas com a presente alteração ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$=
EDUARDO ESTEVES DIAS	2.500	25.000,00
CLARICE ESTEVES DIAS	<u>2.500</u>	<u>25.000,00</u>
TOTAL	5.000	50.000,00

CLAUSULA NONA:- Por força da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, os sócios deliberam por unanimidade que a empresa passa a ser personalizada como sociedade empresária limitada.

CLAUSULA DECIMA:- A sociedade que era do tipo Sociedade Civil de Pessoas Jurídicas, altera-se para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, com inscrição de Registro Público de empresas mercantis, sendo que em consequência a sociedade passa a ter a denominação social de **EDITORA PARANA CIDADES LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO da sociedade.



DANYRED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 95.562.534/0001-18
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Altera-se a atividade de Representações Comerciais, com a presente alteração passa a girar com o objeto social **IMPRESSÃO DE JORNAIS, REVISTAS, LIVROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO, FOTOGRAFIA, PROMOÇÕES DE EVENTOS, PESQUISA DE MERCADO e SERVIÇOS DE PROPAGANDA VISUAL, DE MIDIA IMPRESSA E DIGITAL.**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- A sede na firma na Rua Serra de Santana, nº 179, Jardim Bandeirantes, na cidade de Londrina-Pr, CEP: 86065-620, fica transferida para a **RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, Nº 620, JARDOM PÉROLA, na cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, CEP: 86300-000.**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- Administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO ESTEVES DIAS**, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, assinando quaisquer expedientes necessários á gerencia da mesma, podendo inclusive nomear procuradores para representá-lo e á sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor, de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:- Os sócios declaram, sob as penas da lei, que se enquadram na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



DANYRED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 95.562.534/0001-18
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001

CLAUSULA DECIMA QUINTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SETIMA:- Os sócios resolvem por este instrumento particular, **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, o que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EDITORA PARANA CIDADES LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 95.562.534/0001-18

EDUARDO ESTEVES DIAS, Brasileiro, Casado sob o regime de Separação Total de Bens, natural de S. Paulo-SP, do comércio, portador do CPF/MF sob nº 058.335.479-38 e cédula de identidade civil RG nº 36.024.487-7-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Serra do Roncador, nº 307, casa 96, Jardim Bandeirantes, na cidade



DANYRED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 95.562.534/0001-18
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001

de Londrina-Pr, CEP: 86065-590 e **CLARICE ESTEVES DIAS**, Brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São Paulo-SP, do comércio, portadora do CPF nº 729.726.536-53 e cédula de identidade civil RG nº 22.816.102-2-SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Serra de Santana, nº 179, Jardim Bandeirantes, na cidade de Londrina-Pr, Cep: 86065-620.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **EDITORA PARANA CIDADES LTDA**, tendo sua sede e foro situado á Rua Presidente Washington Luiz, nº 620, Jardim Pérola, na cidade de Cornélio Procopio-Pr, CEP: 86300-000.

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto o ramo de **IMPRESSÃO DE JORNAIS, REVISTAS, LIVROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO, FOTOGRAFIA, PROMOÇÕES DE EVENTOS, PESQUISA DE MERCADO e SERVIÇOS DE PROPAGANDA VISUAL, DE MIDIA IMPRESSA E DIGITAL.**

CLAUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 27 de janeiro de 1.993.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e realizado, na forma prevista neste ato é de R\$=50.000,00=(cinquenta mil reais), divididos em 5.000(cinco mil) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma e ficam assim distribuídos entre os sócios:-

A) **EDUARDO ESTEVES DIAS**, subscreve 2.500(duas mil e quinhentas) quotas pelo valor total de R\$=25.000,00=(vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do País, neste ato.



DANYRED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 95.562.534/0001-18
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001

B) CLARICE ESTEVES DIAS, subscreve 2.500(duas mil e quinhentas) quotas pelo valor total de R\$=25.000,00=(vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA:- Administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO ESTEVES DIAS**, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, assinando quaisquer expedientes necessários á gerencia da mesma, podendo inclusive nomear procuradores para representá-lo e á sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor, de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



DANYRED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 95.562.534/0001-18
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001

CLAUSULA NONA:- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- Os sócios declaram, sob as penas da lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



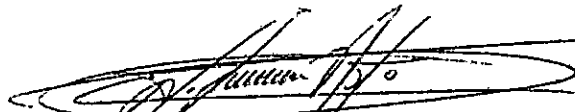
DANYRED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 95.562.534/0001-18
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001

CLAUSULA DECIMA QUARTA:- Fica eleito o foro da cidade de Londrina-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

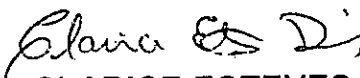
E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração de 03(três) vias, na presença de duas testemunhas.

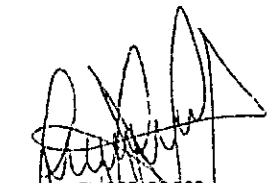
Londrina-Pr, 25 de janeiro de 2017

ASSINATURAS/NOME DOS SOCIOS:-

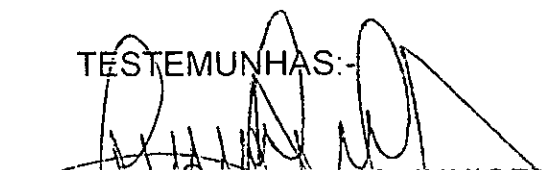

ROBERTO FERREIRA NASCIMENTO

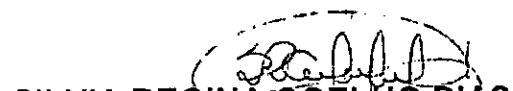

EDUARDO ESTEVES DIAS


CLARICE ESTEVES DIAS


ELABORADO POR
IVO JOSE COELHO JUNIOR
CRC Nº 036226-0-1/PR

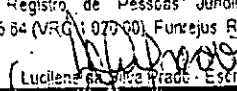
TESTEMUNHAS:-


IVO JOSE COELHO JUNIOR
CPF Nº 765.669.789-68
RG Nº 5.478.531-3-SSP-PR


SILVIA REGINA COELHO DIAS
CPF Nº 705.751.349-68
RG Nº 4.531.642-4-SSP-PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
Danielle Maria Barick Lucas de Oliveira - Oficial - londrina2019@londrina.com.br
Av. Henrique D'Amorim, 210 - 1º andar - Sala 164 - CEP 95620-005 - F. (43) 3322-0223 - Fone/Fax: (43) 3322-3845 - Londrina - PR

baPwz.wscOq.Ai9TA, Controle: Tp450 UdoS
Consulte em <http://lunarpn.qpri.br>
Apostado hoje sob nº 0025269 do Protocolo A.P.J. Averbado sob nº 0004956101.
do Livro 4-003 de Registro de Pessoas Jurídicas Transcrito às Fls. 295/295 do
Livro A-067 de Registro de Pessoas Jurídicas Londrina, 27/01/2017.
Emolumento R\$185,64 (VRG: 1.020,00) Funrejus R\$7,56 Selo R\$1,21


Lucilene da Silva Prado - Escrevente

78.944
Clarice Esteves Dias

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Danielle Maria Barick Lucas de Oliveira
OFICIAL

☐ Aparecida Moura de Moraes
☐ Eunice Tiemi Munari
☒ Lucilene da Silva Prado

ESCREVENTES
LONDRINA - PARANÁ

2017 10-00 Distr. 820 2 HILLO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

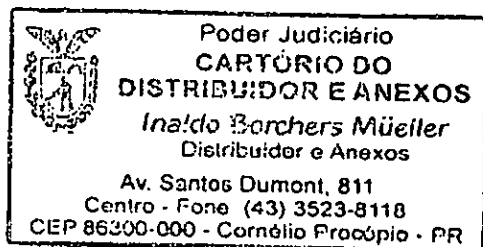
EDITORA PARANA CIDADES LTDA

inscrita no CNPJ nº 95.562.534/0001-18, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 29 de Abril de 2019

INALDO BORCHERS MUELLER



Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.562.534/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/02/1993	
NOME EMPRESARIAL EDITORA PARANA CIDADES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL PARANA CIDADES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-01 - Impressão de jornais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WASHINGTON LUIZ		NUMERO 620	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEROLA	MUNICIPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9622-6935	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2019 às 16:37:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 054/2017
Inscrição Municipal: 54-15600
Reg. Livro: 132
Folha: 15600

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Diretor do Departamento da Receita, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 2432/2017 de 2/3/2017 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

EDITORA PARANA CIDADES LTDA - ME

Nome Fantasia: EDITORA PARANA CIDADES

CNPJ: 95.562.534/0001-18

ENDEREÇO

Logradouro: PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ

Número: 620

Complemento:

CEP: 86300-000

Bairro: JARDIM PÉROLA

Distrito:

Cidade: Cornélio Procopio

UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

IMPRESSÃO DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; AG. DE PUBLICIDADE; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERV. DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIV. DE PROD. DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO CONF. PROT. Nº 2432 DE 02/03/2017. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, PLACAS, MUROS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.

Cornélio Procopio (PR), 8 de Março de 2017.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Escrutário

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Diretor do Departamento da Receita e Rendas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDITORA PARANA CIDADES LTDA - ME CNPJ: 95562534000118

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

COMPRAS PARANA

RENOVAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 10039 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria,
Endereço: Rua PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 620 - Bairro JARDIM PÉROLA - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWPXEIOGBL60YFL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 18 de Abril de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

25

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019811628-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.562.534/0001-18**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

26

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: EDITORA PARANA CIDADES LTDA
CNPJ: 95.562.534/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

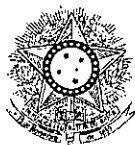
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:13 do dia 24/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2019.

Código de controle da certidão: **4A45.237A.5CE3.1A00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA PARANA CIDADES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.562.534/0001-18

Certidão nº: 171426436/2019

Expedição: 24/04/2019, às 16:36:31

Validade: 20/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA PARANA CIDADES LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.562.534/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

28

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 95562534/0001-18
Razão Social: EDITORA PARANA CIDADES LTDA ME
Nome Fantasia: EDITORA PARANA CIDADES
Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ 620 / JD PEROLA / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2019 a 08/05/2019

Certificação Número: 2019040904065045609540

Informação obtida em 24/04/2019, às 16:38:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 24 de abril de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa para a inclusão do Município no Guia Turístico do Paraná, conforme solicitação do Departamento de Turismo.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ³⁰

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 26/04/2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa jornalística para inclusão do Município de Siqueira Campos no Guia Turístico do Paraná, conforme solicitação do Departamento de Turismo.

Informamos que tal contratação se dará da empresa **EDITORA PARANÁ CIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ **95.562.534/0001-18**, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total do contrato corresponderá à quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

31

Siqueira Campos, 29 de abril de 2019.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para realizar Dispensa de Licitação para inclusão do Município de Siqueira Campos no Guia Turístico do Paraná.

O valor máximo do processo é de R\$ 5.000,00.

3.3.90.39.88.00.00		Serviços de Publicidade e Propaganda	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(413) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM.
(422) 09.002.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM.

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

32

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Departamento Jurídico

Data: 30/04/2019.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva.

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



Editorial

Norte do Paraná - Celeiro do Turismo

O Paraná está dividido em 14 Regiões Turísticas e ganham destaque o Norte Pioneiro e a Região Metropolitana de Londrina, regiões integradas por rodovias e pelas águas doces de seus rios e lagos. Potenciais históricos que através do empreendedorismo e do suporte de um conjunto de parcerias ganham a condição de Produtos Turísticos para o mercado com o melhor destas Regiões.

Rota do Rosário, Rota do Café, Águas Doces, Nossas Etnias e Gastronomia Regional formam o mosaico dinamizado pelo Turismo de Negócios e Eventos. Todo o processo tem o suporte do Paraná Turístico 2026 ancorado nas IGR's - Instâncias de Governanças Regionais (ATUNORPI e ADETUNORP).

Professor Jacó Gimenes - Presidente da Paraná Turismo "o Paraná se descobre Turístico com a descoberta de que somos todos Produtores de Turismo".



Expediente

Editora Paraná Cidades Ltda. - M.E.
CNPJ: 95.562.534/0001-18
Av. Pres. Washington Luiz, 620
Cornélio Procopio-PR / (43) 99622-6935
guiaparanacidades@hotmail.com
Distribuição Gratuita Dirigida

Direção: Eduardo Esteves
Projeto: Roberto Dias
Jornalista Responsável:
Marcelo Villa - MTB 0010705/PR
Editor: William Barcellos
Tiragem: 50.000 exemplares



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 085/2019

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação de empresa para inclusão do Município de Siqueira Campos no Guina Turístico do Paraná.

A Secretaria de Administração informa que a contratação será feita com base na dispensa por limite de valor. Informa, ainda, que será uma contratação/compra única e que será prestado pela Editora Paraná Cidades Ltda a qual apresentou o orçamento de menor sób o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Foram juntados os atos constitutivos, alterações, alvará e as necessárias certidões.

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo a contratação em valor inferior ao limite quantitativo legalmente estabelecido. Deve-se frisar, contudo, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto. O setor de licitações deve verificar se não há fracionamento do objeto em questão que ultrapasse o valor de 8 mil reais.

Consta nos autos informação prestada pelo Contador municipal de dotação orçamentária para a contratação/aquisição.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Ademais analisando os documentos acostados neste momento, fica ressaltada apenas a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição/contratação e pela veracidade das informações prestadas.

Diante do exposto e nos termos da proposta escolhida, o parecer jurídico poderá ser pela LEGALIDADE da contratação direta nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93 caso a Comissão de Licitação certifique que não esteja ocorrendo o fracionamento de despesas sob pena de invalidade do parecer.

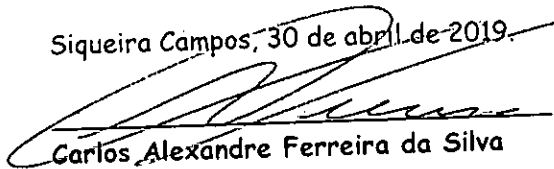
Saliente-se que parecer jurídico não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

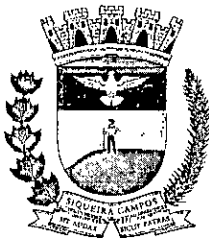
É o parecer.

Nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93, o presente edital deve passar por controle prévio pelo órgão de Controle Interno do Município, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

É o parecer.

Siqueira Campos, 30 de abril de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

36

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

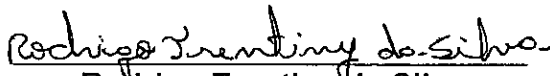
Para: Controle Interno

Data: 02/05/2019.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,



Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA INCLUSÃO DO MUNICÍPIO NO GUIA TURÍSTICO DO PARANÁ.

PARECER

I - DO RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para inclusão do Município no guia turístico do Paraná.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III - DA CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

Compulsando os autos identificou-se:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado (fls. 05/09);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.29);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.31);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.33/34).

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem necessidade de tal procedimento, conforme depreende o Inciso XXI do Art. 37. Desta feita a Lei Federal nº 8.666/93 excepciona, em seus artigos 24 e 25, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa.

O Art. 24, da referida Lei, prevê, em arrolamento exaustivo, as hipóteses em que a licitação fica dispensada. Com relação ao objeto ora em análise, o inciso II assim dispõe:

"Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

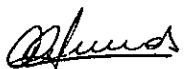
Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Como se verifica a Empresa Editora Paraná Cidades Ltda. apresentou proposta na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), portanto dentro dos parâmetros estabelecidos para a dispensa, apresentando ainda o menor preço entre as cotações realizadas.

Assim, ante a constatação de todos os requisitos presentes, esta Controladoria recomenda o prosseguimento do processo, nos termos da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Siqueira Campos, 07 de maio de 2019.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2019 - DL

Processo Administrativo: 49/2019
Processo de Licitação: 39/2019
Data do Processo: 14/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 39/2019
b) Licitação Nr.: 17/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/05/2019

e) Data da Adjudicação:

Sequência: 0

f) Objeto da Licitação Contratação de Empresa especializada para inclusão do Município de Siqueira Campos no Guia Turístico do Parana, tendo em vista a veiculação dos pontos turísticos, histórico e calendário com datas comemorativas do Município.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	(em Reais R\$)
		<u>Total dos Itens</u>
1	0,0000	5.000,00
1		5.000,00

- 011844 - EDITORA PARANA CIDADES LTDA

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.053.3.3.90.39.00.00.00.00 (413), 2.925.3.3.90.39.00.00.00.00 (422)


LUIZ HENRIQUE GERMANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 39/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2019

Instrumento Particular de contrato de prestação
de serviços que fazem entre si, EDITORA
PARANÁ CIDADES LTDA
CONTRATADA e o Município de Siqueira
Campos, CONTRATANTE.

Que entre si celebram de um lado **Município de Siqueira Campos**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Henrique Germano**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 278.117.609-59, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Editora Paraná Cidades Ltda**, CNPJ 95.562.534/0001-18, com sede na Rua Washington Luiz, nº 620, Jardim Pérola, Cornélio Procopio/ Pr doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2019, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa especializada para inclusão do Município de Siqueira Campos no Guia Turístico do Paraná, tendo em vista a veiculação dos pontos turísticos, histórico e calendário com datas comemorativas do Município.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal mensalmente.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.88.00.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
(413) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	Departamento de Indústria e Comércio
(422) 09.002.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	Departamento de Indústria e Comércio

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 14 de maio de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO

CONTRATANTE

EDITORA PARANÁ CIDADES LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Juliana Cristina de Souza
RG: 7.702.494-8

Silvio Carlos Nardelli
RG: 3.257.612-5

155.562.534/0001-18
EDITORA PARANÁ CIDADES
LTDA. - ME.
RUA WASHINGTON LUIZ, 620
JD. PEROLA - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná

REQUERIMENTO nº 010-2019

O Vereador Paulo César Leite dos Santos, no uso das suas atribuições legais, amparados no art. 251 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO

Solicita informações a respeito de contratações da Construtora BELÃO pela prefeitura municipal.

Qual foi o valor da licitação; valor de aditivos; qual foi o valor total pago a construtora BELÃO referente às seguintes obras:

- A) Reforma na Escola Municipal Profª. América Maria de Noronha Côrrea;
- B) Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS - AlphaVille);
- C) Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS - Nascente do Sol);
- D) Construção de Quadra coberta na vila Nascente do Sol.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Temos recebido alguns questionamentos por parte de nossa população, sobre o atraso em algumas obras e o valor despendido na construção das mesmas.

Nesse sentido, observando a função fiscalizadora da vereança, solicitamos as informações acima citadas, no intuito de podermos acompanhar o processo de execução dessas tão importantes obras para nosso município.

Assim contamos com o apoio dos nobres edis.

Siqueira Campos, 17 de maio de 2019.

Paulo César Leite dos Santos
Vereador

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Toma-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 66/2019, cujo objeto é: Registro de Preços de medicamentos, no sistema de pronta entrega, para a Secretaria de Saúde, tendo como base a "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - ANVISA", para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de Processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
66/2019	Rita Maria Luciano Me	R\$ 220.000,00

Siqueira Campos, 16 de maio de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Toma-se público a HOMOLOGAÇÃO de Dispensa de Licitação nº 17/2019 e o Extrato de Contrato nº 65/2019

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Editora Paraná Cidades Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para inclusão do Município de Siqueira Campos no Guia Turístico do Paraná, tendo em vista a veiculação dos pontos turísticos, histórico e calendário com datas comemorativas do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Siqueira Campos, 14 de maio de 2019.

LUÍZ HENRIQUE GERMANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Toma-se público a HOMOLOGAÇÃO de Dispensa de Licitação nº 18/2019 e o Extrato de Contrato nº 67/2019

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Nelci de Melo Sabino

OBJETO: Locação de Imóvel pelo período de 12 meses, com vigência a partir de 20/05/2019 a 20/05/2020, para instalação da Unidade de Saúde Mãe Siqueirense.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Siqueira Campos, 20 de maio de 2019.

LUÍZ HENRIQUE GERMANO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Toma-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 13/2019, cujo objeto é: Registro de Preços de concreto usinado a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
64/2019	Bonilha - Comércio de materiais de construção - Elrell	R\$ 385.600,00

Siqueira Campos, 13 de maio de 2019.

Luiz Henrique Germano

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Toma-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 15/2019, cujo objeto é: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de medalhas e troféus personalizados, para o uso em premiações nos eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e lazer, pelo período de 12 (doze) meses conforme a necessidade de acordo com as especificações do anexo I, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
63/2019	Isis B. Vidal - Gráfica - Elrell - Me	R\$ 30.000,00

Siqueira Campos, 13 de maio de 2019.

Luiz Henrique Germano

Prefeito Municipal

Irmãos Ulrich
FONTE 43 3557-2082

Aqui seu mês tem 40 dias

Av. Luiz Pinheiro, 2952 - Jardim Ceres